

**DEPOIMENTO DOM ROQUE, PRESIDENTE DO CIMI, EM
AUDIÊNCIA PÚBLICA NA COMISSÃO EXTERNA DO
SENADO PARA ACOMPANHAMENTO DA SITUAÇÃO NA TI
YANOMAMI**

Quinta-feira, 16 março de 2023

Senhoras e senhores, Senadoras e Senadores membros desta Comissão Externa de acompanhamento à situação na TI Yanomami;

Gostaria de começar manifestando, em nome do Conselho Indigenista Missionário - CIMI, nossa **profunda e irrestrita solidariedade com os povos Yanomami e Ye'kuana, habitantes da TI Yanomami**, que vêm sofrendo uma violência extrema por causa da presença do garimpo dentro de seu território e pelo abandono sistemático do atendimento à saúde por parte do Estado brasileiro, principalmente nos últimos 04 anos.

O Papa Francisco nos interpela: *“Quem dera que se ouvisse o grito de Deus, perguntando a todos nós: Onde está o teu irmão? (Gen4,9). Não nos façamos de distraídos! A pergunta é para todos!”*.

Esta Comissão Externa só demonstrará sua competência e seu serviço ao país se centra desde o início suas preocupações, efetivamente, no acompanhamento da realidade de violência e de morte que afeta os

povos indígenas, e se consegue concluir seus trabalhos com propostas de medidas contundentes relativas à defesa da vida e dos seus territórios.

O garimpo nunca foi e nunca será solução para uma vida saudável em Roraima, como alguns insistem em defender.

É certo que **o garimpo dentro da TI Yanomami tem uma profundidade histórica**. Mas isto não pode confundir nossa atenção do que tem acontecido nos últimos anos.

Na década de 1970, a abertura da Perimetral Norte-210 permitiu o início da invasão de um território que tinha dono, os povos indígenas Yanomami e Ye'kuana, trazendo desde o início doenças e mortes para estes povos. O garimpo adentrou no território Yanomami e alcançou seu ápice durante a década de 1980. No início da década de 1990, o Estado brasileiro procedeu à desintrusão de, estima-se, cerca de 40.000 garimpeiros que estavam dentro da TI Yanomami, o que revela que, com vontade e determinação política, é possível a desintrusão do garimpo de dentro da TI Yanomami.

A nova Constituição Federal de 1988 já tinha proibido expressamente o garimpo em terras indígenas. As terras indígenas são inalienáveis e indisponíveis, e o direito dos povos indígenas sobre elas é originário é imprescritível, bem como o usufruto sobre essas terras é exclusivo dos povos indígenas.

A TI Yanomami foi homologada em 1992, e um ano depois, entre julho e agosto de 1993, há exatamente 30 anos, ocorreu o massacre de

Haximu, em que indígenas Yanomami foram assassinados por garimpeiros. Aquele massacre, senhoras e senhores Senadores, é o único caso em todo o Brasil em que houve uma sentença firme do Supremo Tribunal Federal por crime de genocídio.

Nos anos seguintes, o garimpo ficou redimensionado, com um nível de incidência baixo. Mas ele renasce com muita força, extremamente violenta, a partir de 2017.

Senadoras e Senadores, **o que tem acontecido nos últimos 05 anos**, e particularmente desde 2019 com o anterior governo federal, **levou o problema a dimensões extraordinárias e de consequências gravíssimas. É sobre isto que precisamos falar** para apurar as responsabilidades. Como bem disse o Papa Francisco durante o encontro com representantes de povos indígenas da Amazônia, em janeiro de 2018, em Puerto Maldonado (Perú), *“Provavelmente, nunca os povos originários amazônicos estiveram tão ameaçados nos seus territórios como o estão agora”*

A situação que hoje constatamos na TI Yanomami **deve ser explicada por dois vetores.**

O primeiro vetor é o aumento exponencial da presença do garimpo dentro da TI Yanomami, com um novo ponto de inflexão a partir de 2016-2017, cada vez com maior complexidade e com maior capacidade de destruição, diante da inação do Estado em cumprimento de sua obrigação constitucional de proteção das terras indígenas.

Em 2017 foi constatado um aumento do garimpo próximo à região habitada pelo grupo Moxihätëtêma, que vive em situação de isolamento dentro da TI Yanomami, na região de Serra da Estrutura. A constatação motivou uma Ação Cível Pública por parte do Ministério Público Federal de Roraima, finalmente deferida pela Justiça Federal, em 1ª instância, em novembro de 2018, obrigando à União a reestabelecer as Bases de Proteção Ambiental dentro da TI Yanomami e tomar as medidas necessárias para a desintrusão dos garimpeiros. Depois dessa decisão de 2018, chegaram outras, no mesmo sentido, sem encontrar resposta por parte do governo. Pelo contrário, a partir de 2019 o garimpo continuou aumentando de forma exponencial e os anos de 2021 e 2022 foram os períodos de maior destruição e violência.

O garimpo na TI Yanomami destrói o ambiente natural, contamina as fontes de água e o solo e compromete significativamente a vida das comunidades que ali habitam. As condições fundamentais para a economia das comunidades - como é a caça, a pesca, os roçados - são também impactadas, colocando em risco a segurança alimentar desses grupos. É nesse sentido que o Xamã Davi Kopenawa Yanomami afirmou recentemente que seu povo não está morrendo de fome, mas sim de garimpo.

O garimpo também traz consequências sociais e de saúde extremamente graves. Aliciamento, intimidação, distribuição de bebidas e armas, ameaças, assassinatos, exploração sexual; contaminação por mercúrio ou aumento dos índices de malária. Durante estes anos foi instituído dentro da TI Yanomami um verdadeiro ambiente de terror e de violência.

O segundo fator foi o desmonte do atendimento à saúde nestes anos por parte do governo federal, a partir do Distrito de Saúde Indígena Yanomami e Ye'kuana, que resultou em desabastecimento ou fechamento de postos de saúde, em falta de condições de trabalho para as equipes multidisciplinares de saúde, abandono de pistas de pouso (quando não ocupação ilegal das pistas por parte de garimpeiros para serviço ao garimpo), abandono das visitas periódicas nas comunidades ou de medidas rotineiras e básicas de controle de doenças como a malária ou de enfrentamento da desnutrição.

O que podemos afirmar, claramente, é que a manutenção do garimpo dentro do território Yanomami e o desmonte do atendimento à saúde são dois elementos que geram e sustentam condições para a morte e o extermínio de um povo. E em ambas as situações havia responsabilidades do Poder Público que não foram cumpridas.

Não faltaram informações. Queremos aqui destacar a coragem e a ousadia das lideranças e organizações indígenas dos povos Yanomami e Ye'kuana, que desde 2018 vêm denunciando sistematicamente esta situação diante de órgãos do Poder Público, seja através de ofícios, relatórios ou estudos extremamente qualificados.

Durante os últimos anos, diversas decisões judiciais, inclusive do próprio STF, obrigaram a União a tomar medidas urgentes no sentido de efetivar a desintrusão dos garimpeiros e reestruturar o atendimento à saúde. Ainda uma Medida Cautelar da Comissão Interamericana de Direitos Humanos da OEA, de maio de 2020, foi emitida no mesmo sentido.

Se não faltaram informações, denúncias, evidências; se não faltaram decisões judiciais, por que o governo não agiu em suas atribuições e obrigações constitucionais? A proteção dos territórios indígenas e a garantia do atendimento à saúde são obrigações constitucionais da União; não precisariam de decisões judiciais para uma obrigação que já está determinada na Constituição. Contudo, só tivemos por parte do governo federal omissão, operações pontuais e desconsideração das decisões judiciais

É lícito, e necessário, questionar: tratou-se de ações deliberadas, orquestradas e sistemáticas para manter a presença do garimpo e a retirada do atendimento à saúde destes povos, dado o resultado desastroso que assistimos? Isto precisa ser apurado, Senadoras e Senadores, para garantir a responsabilização daqueles que deram causa a toda esta violência contra os povos Yanomami e Ye'kuana, seja por ação, por omissão, seja de agente público ou por agente privado, incluindo no escopo da apuração a possibilidade de cometimento de crime de genocídio. O Poder Executivo e o Poder Judiciário sinalizaram para o caso na TI Yanomami a abertura de inquéritos que contemplem a possibilidade de crime de genocídio e de omissão de socorro; falta ainda que o Poder Legislativo também se una neste esforço que é de todos.

No âmbito do Poder Legislativo queremos reconhecer a iniciativa da Comissão de Direitos Humanos do Senado Federal, em maio de 2022, de uma Diligência ao estado de Roraima; alguns dos parlamentares aqui presentes lideraram essa Diligência. Reconhecemos também os trabalhos

da Comissão Externa criada em 2022 pela Câmara dos Deputados. Nos parece legítimo propor, sr. Presidente e sr. Relator, que esta nova Comissão agora formada, parta das recomendações e observações registradas no empenho da Comissão Externa e da Diligência que aconteceram em 2022; do contrário, estarão passando para a sociedade a imagem de que mecanismos legítimos de averiguação, como são as Comissões Parlamentares, em lugar de dar continuidade aos trabalhos do Poder Legislativo acabam sendo palco para interesses ocultos de grupos particulares.

Senhoras e senhores, nos perguntam quais deveriam ser as **soluções e as medidas a serem tomadas**. Em nosso entendimento, as medidas mais urgentes e necessárias são aquelas que dizem respeito à proteção da vida e do território dos povos indígenas.

- Atuação emergencial de atendimento à saúde dos povos Yanomami e Ye'kuana, sem medir esforços, para evitar novas mortes e recuperar as condições de vida saudável destes povos. Esta atuação deverá ser mantida o tempo suficiente e deve ter como objetivo e horizonte a reestruturação e fortalecimento do Distrito de Saúde Indígena Yanomami e Ye'kuana. O Ministério da Saúde e a Secretaria Especial de Saúde Indígena-SESAI, em diálogo permanente com as organizações indígenas, devem liderar estas medidas e o Governo, de forma colegiada, deve oferecer as condições necessárias para ações como recuperação ou reforma das pistas de pouso que sejam imprescindíveis para o atendimento

à saúde dos povos Yanomami e Ye'kuana e a reabertura e reforma de Postos de Saúde invadidos, destruídos ou abandonados como consequência do garimpo;

- Desintrusão imediata dos garimpeiros, estabelecendo as medidas de controle necessárias para que estes grupos não retornem ao território Yanomami nem se desloquem a outros territórios indígenas.
- Apuração e responsabilização pelos crimes cometidos contra os povos Yanomami e Ye'kuana: assassinatos, ameaças, aliciamento, violência sexual contra crianças, adolescentes e mulheres indígenas, invasão e devastação do território. A violência contra os povos indígenas não pode ser normalizada, não pode ficar impune;
- Inquérito, apuração e responsabilização, na área cível e criminal, de todos os agentes, privados e públicos, que lucram e que fazem parte da cadeia e do esquema que mantém o garimpo dentro da TI Yanomami, e de todos aqueles que, tendo responsabilidades políticas para agir, ficaram inertes e coniventes;

Como já afirmamos no início, o garimpo nunca foi solução para Roraima. Nunca gerou condições de vida saudáveis e dignas às pessoas que exercem essa atividade; nunca trouxe nenhum benefício para os povos indígenas, mas sim destruição, contaminação e morte; e nunca gerou um dinamismo econômico sustentável para o conjunto da sociedade roraimense. A contaminação criada pela atividade do garimpo não afeta exclusivamente aos povos indígenas, mas a toda a sociedade

roraimense. É toda a bacia do Rio Branco a que está direta ou indiretamente afetada por uma atividade de alto impacto de contaminação.

Como afirma Davi Kopenawa, *“Vocês, brancos, dizem que nós, Yanomami, não queremos o desenvolvimento. Falam isso porque não queremos a mineração em nossas terras, mas vocês não estão entendendo o que estamos dizendo. Nós não somos contra o desenvolvimento: nós somos contra apenas o desenvolvimento que vocês, brancos, querem empurrar para cima de nós. O desenvolvimento que vocês falam em nos dar não é o mesmo que conhecemos: vocês falam em devastar a nossa terra floresta para nos dar dinheiro, falam que somos carentes, mas esse não é o desenvolvimento que nós conhecemos. Para nós desenvolvimento é ter nossa terra com saúde, permitindo que nossos filhos vivam de forma saudável num lugar cheio de vida”*

Portanto, devem ser buscadas soluções e políticas públicas de diversificação da matriz econômica em Roraima. Qualquer pretensão de resolver a atual situação em Roraima com uma proposta de regularização do garimpo “fora” das terras indígenas, como alguns falam, significaria na prática criar as condições para uma estrutura formal de lavagem do ouro e da cassiterita que continuarão sendo extraídos ilegalmente dos territórios indígenas.

A sociedade de Roraima, em seu conjunto, tem direito a uma vida saudável, um meio ambiente respeitado, águas não contaminadas e perspectivas de futuro que não passem por atividades de grande impacto ambiental como a mineração e o garimpo.

Merece um projeto de futuro que passe pelo fortalecimento da agricultura familiar, pela defesa dos bens da natureza e pelo respeito à autodeterminação dos povos indígenas.

Muito obrigado!

Brasília-DF, 14 de março de 2023.

Dom Roque Paloschi;

Presidente do Cimi – Conselho Indigenista Missionário